



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Decisão Coren-PI n.º 25, de 25 de março de 2024.

Dispõe sobre o arquivamento de procedimento ético em desfavor de profissional de Enfermagem referente à supostos tratamentos abusivos e assediador aos técnicos de enfermagem da central de material e esterilização do Hospital Infantil Lucídio Portela -Teresina -PI.

A Câmara de Ética do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, no uso de suas competências regimentais, conferidas pela Resolução Cofen n.º 706/2022 e Portaria Coren-PI n.º 001 de 03 de janeiro de 2024, e,

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 706/2022, que aprova o Código de Processo Ético do Sistema Cofen/Conselhos Regionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO a Resolução Cofen n.º 564/2017 do Conselho Federal de Enfermagem que aprova o Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem;

CONSIDERANDO o PAD n.º 61/2024, referente a denúncia ética em desfavor da profissional de enfermagem Keilane da Silva Hipólito – Coren-PI n.º 614.848-ENF.

CONSIDERANDO que a denúncia NÃO preenche os requisitos de admissibilidade previstos no art. 13 do Código de Processo Ético e que nos fatos apresentados trata-se de assédio moral não podendo a denunciante solicitar sigilo e que após a realização de contato a solicitante da denúncia não demonstrou interesse em se manifestar, conforme o Parecer de Admissibilidade n.º 03/2024 da Conselheira Relatora Laurimary Caminha Veloso;

CONSIDERANDO a deliberação da Câmara de Ética do Coren-PI em sua 5ª Reunião Ordinária, de 25 de março de 2024;

DECIDE:

Art. 1º - ARQUIVAR PROCEDIMENTO ÉTICO por não preencher as condições de admissibilidade.

Art. 2º - Esta decisão entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

de - [assinatura]



Coren^{PI}

Conselho Regional de Enfermagem do Piauí
Autarquia Federal – Lei 5.905/73

Teresina-PI, 25 de março de 2024.

Deusa Helena de Albuquerque Machado
Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado
Coren-PI nº 264042-ENF
Coordenadora da Câmara de Ética

Laurimary Gaminha Veloso
Dra. Laurimary Gaminha Veloso
Coren-PI nº 64203-ENF
Conselheira Relatora